EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES n° 5002184-21.2025.8.21.0028
PROCESSO N. 5011292-11.2024.8.21.0028

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **AGROPECUÁRIA G SCHMIDT**, **CLEBER IVAN SCHMIDT**, **CLEBER IVAN SCHMIDT AGROPECUÁRIA**, **DIRSON SCHMIDT**, **DIRSON SCHMIDT AGROPECUÁRIA**, **GLADIS SCHMIDT**, **LONI SCHMIDT**, **LONI SCHMIDT AGROPECUÁRIA** e **WILLIAM MATEUS SCHMIDT** ("GRUPO DE PRODUTORES RURAIS – FAMÍLIA SCHMIDT") vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Em julho de 2025, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os procuradores das Recuperandas, na qual foi informado que as recuperandas estão faturando segundo as expectativas e que preveem um aumento na produção de leite.

2. Ressaltaram que as recuperandas se encontram com um valor considerável em caixa e que pretendem expandir a operação visando aumentar a receita mensal. Destacaram, ainda, que os funcionários estão com os pagamentos em dia e que a operação está regular.

3. Por fim, consignaram que não houve demissões no período em questão e nem a apreensão de maquinários.

4. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas durante o período, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados, veja-se:

5. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/NYrcbojds7o ou *QR Code* abaixo:

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

6. Ademais, importante destacar que no mês de julho não foi apresentado relatório sobre os documentos contábeis, tendo em vista que não houve envio da documentação para que a equipe da Administração Judicial realizasse a análise.

7. Diante disso, requer a intimação das Recuperandas para apresentação da documentação referente ao mês de abril de 2025.

8. Por fim, informa que, no mês de agosto, apresentará o relatório contendo análise contábil do mês de abril, caso enviada a documentação em tempo hábil.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação das Recuperandas para apresentação dos balancetes de abril de 2025**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Rosa - RS, 31 de julho de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849